

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI 13.019/2014.**

**PROTOCOLO GED 8696/2025**

**PROCESSO: 2248/2023**

**Referência:** Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil –  
**Termo de Fomento**

**Base legal:** Art.29 e o Art. 31, Inciso II, da Lei nº. 13.019/2014.

**Organização da Sociedade Civil/Proponente:** Associação Social Filantrópica Hospital  
Padre Máximo.

**Endereço:** AV. Lorenzo Zandonadi, 880, Vila Betânea – Venda Nova do Imigrante – ES,  
inscrita no CNPJ nº 27.443.803/0001-77

**Objeto proposto:** Termo de Fomento entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES,  
através da Secretaria Municipal de Saúde e Associação Social Filantrópica Hospital Padre  
Máximo, como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a saber:  
foco cirúrgico de teto, aparelho de fototerapia, câmara para conservação de  
hemoderivados, eletrocardiógrafo, ventilador pulmonar pressométrico e volumétrico e  
poltrona hospitalar.

Valor total do repasse: R\$ R\$ 520.650,00 (quinhentos e vinte mil e seiscentos e cinquenta  
reais)

**Período:** Junho/2025 a Dezembro/2025.

**Tipo da Parceria:** Termo de Fomento.

**Prazo Para Impugnação:** 05 (cinco) dias a contar da data de publicação da presente  
justificativa de inexigibilidade de chamamento público, conforme determina o §2º do art.  
32 da Lei nº. 13.019/2014.

**JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE**

**Considerando** as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do  
chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, Inciso II;

**Considerando** a Associação Social Filantrópica Hospital Padre Máximo é uma entidade  
filantrópica fundada em 1966, certificada pelo Ministério da Saúde e reconhecida como de  
Utilidade Pública Federal devido aos relevantes serviços prestados.

**Considerando** que o Hospital Padre Máximo é uma instituição sem fins lucrativos de elevada responsabilidade social, sendo o único a oferecer serviços médicos de urgência e emergência 24 horas aos munícipes de Venda Nova do Imigrante e cidades vizinhas, além da demanda espontânea de transeuntes da BR 262.

**Considerando** a capacidade técnica e operacional da instituição, possuindo uma equipe multiprofissional, e médicos nas especialidades de Clínica Médica, Ortopedia, Cirurgia Geral, Ginecologia, Obstetrícia e Anestesiologia, além de outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade.

**Considerando** que o hospital integra a Estrutura Regional Metropolitana de Saúde e as Redes de Atenção à Urgência e Emergência do Estado do Espírito Santo (Porta Aberta).

**Considerando** que com o aumento da demanda e à complexidade dos serviços prestados, há uma necessidade crescente de aquisição de novos equipamentos, o aporte financeiro contribuirá significativamente para a oferta de um atendimento mais eficiente, qualificado e humanizado aos usuários do SUS, reforçando o compromisso social com a população.

**Considerando** esta situação, o Presente Termo de Fomento faz-se necessário, pois possibilita ao Município contornar possíveis falhas e preencher as lacunas que eventualmente prejudicam o correto atendimento dos nossos munícipes e da população referenciada.

**Considerando a EMENDA IMPOSITIVA 01-** transferência para o Hospital Padre Máximo- Equipamentos, Elemento de Despesa 4.4.50.52-Auxílios. Fonte de Recurso 150000150000-Receita de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde. Ficha 31 no valor de R\$ 520.650,00(quinhentos e vinte mil e seiscentos e cinquenta reais

**RESOLVE** firmar o presente Termo de Fomento com a Associação Social Filantrópica Hospital Padre Máximo.

Venda Nova do Imigrante, 16 maio de 2025

---

Tadeu Sossai  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 4.989/2025